



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 -//-- e-mail: camarac@uai.com.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 010
DE 12 DE JUNHO DE 2009**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
001/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE ARAÇUAÍ, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Araçuaí, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí:

Considerando a obrigatoriedade do ato de promulgação da Lei;

Considerando o que preceitua o Inciso V, do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Araçuaí, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o Inciso VI, no art. 33, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 que terá a seguinte Redação:

VI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçuaí, 12 de junho de 2009.


Carlúcio Bourão Souza
Câmara Municipal de Araçuaí
Presidente